
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o fomento à cultura, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando investir na cultura, na arte, nas atividades sociais e recreativas, posto que isso também é garantir a melhoria da qualidade de vida, da profissionalização e inclusão social de crianças, jovens e adultos.

Com isso se desempenha o papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe, em seu art. 6º, dos direitos sociais, entre outros, a cultura, a educação, a saúde, o trabalho e o lazer.

A Associação Cultural Dunay – GRUPO FOLCLÓRICO DUNAY -, CNPJ 06.203.457/0001-80, é uma instituição fundada em 1989 que tem por objetivo promover atividades socioeducativas e culturais, em suas dependências, na cidade de Rio Azul-PR e em toda região leste do Estado do Paraná, mantendo vivas as tradições ucranianas para descendentes residentes no Brasil, através de oficinas de dança e música, promovendo o resgate, divulgação, cultivo e preservação de todas as formas da cultura popular ucraniana, em especial as trazidas pelos imigrantes ucranianos no Município de Rio Azul – PR.

A entidade congrega a todos os interessados e simpatizantes, nos seus departamentos de artesanato, canto, dança e música, contando, atualmente, com mais de 50 (cinquenta) membros ativos, com idades entre 05 (cinco) e 50 (cinquenta) anos, de forma a desenvolver a participação e o diálogo com toda a sociedade, para que percebam a importância da dança e da música na formação do indivíduo, na vivência e manutenção das tradições e da história do povo ucraniano.

É a única instituição legalmente constituída no Município que atua na atividade proposta, e por longo tempo vem desenvolvendo esse projeto com o público alvo de maneira satisfatória, sendo reconhecida a nível regional e Estadual, participando regularmente de apresentações e eventos, sendo a única entidade do Município prioritariamente de caráter cultural com foco na dança típica ucraniana, especialmente no resgate das tradições trazidas pelos imigrantes ucranianos no Município de Rio Azul.

A Secretaria Municipal de Cultura justifica a importância da celebração desta parceria, tendo também submetido para a análise e deferimento do Conselho de Municipal de Cultura a documentação apresentada pela entidade proponente quanto ao objeto proposto na para a execução, compreendendo a *aquisição de mobiliários, propriamente armários e balcões, a serem confeccionados sob medida, com a finalidade de guarda de todos os trajes (roupas, calçados), instrumentos ucranianos e também troféus que compõem o histórico de participações e premiações já recebidas pelo Grupo ao longo dos vários anos nas atividades culturais exercidas.*

Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2023, sendo obrigatória sua

execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação Cultura Dunay, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Municipais – Emenda Impositiva nº 10/2022: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 18 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:4144E896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>